



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **01194.000.047/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

## **MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2023**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO, inscrito no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e XXXXXX XXXXXX XXXX XX, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX /XXXX-XX, com sede em XXXXX/XX, na Xx Xxxx xx Xxxx, n.º XXX, bairro Xxxxx, CEP n.º XX.XXX-XXX, telefone n.º (XX) XXXX XXXX, e-mail: xxxxxxxx@xxxxxxxx.xxx.xx, neste ato representada por seu representante legal Xxxxxx Xxxxxxx xx Xxxxxxxx (nome), conforme xxxx xxxxxxxxxxxxxxxx (atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos), como CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em observância ao processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 093/2023, regendo-se pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, pelas Leis Estaduais n.º 11.389/99, 15.228/18 e 13.706/11, pela Lei Complementar n.º 123/06, pelo Decreto Estadual n.º 42.434/03 e pelos Provimentos PGJ/RS n.º 54/02, 47/05, 33/08, 04/23 e 09 /23, nos termos e condições abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é o serviço de (a) diagramação, impressão, digitalização, leitura de dados e elaboração de relatório gerencial e fornecimento de imagens das folhas ópticas da prova preambular; (b) diagramação e impressão dos cadernos da prova preambular; (c) diagramação, impressão, digitalização, e fornecimento de imagens dos cadernos de respostas das provas discursivas e (d)



diagramação, impressão, digitalização, e fornecimento de imagens das listas de presença nas provas preambular e discursivas, referentes ao 50º (quinquagésimo) Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em consonância com o Anexo I do Edital e da proposta da CONTRATADA, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS SERVIÇOS**

### **2.1 Diagramação, impressão, digitalização, leitura de dados, elaboração de relatório gerencial e fornecimento de imagens das folhas ópticas da prova preambular**

#### **2.1.1 Impressão das folhas ópticas:**

2.1.1.1 Diagramação e impressão de, aproximadamente, 8.100 (oito mil e cem) unidades, sendo 100 (cem) unidades para folhas óptica virgens de igual confecção, porém sem dados do candidato, e 8.000 (oito mil) contendo a seguinte especificação:

- a) identificação e data do concurso;
- b) identificação dos respectivos candidatos: nome, número de inscrição, números do RG e CPF e local de prova (instituição, prédio e sala);
- c) a identificação deverá ser por escrito e por código de barras;
- d) possuir numeração de ordenação sequencial;
- e) deverá conter área para marcação de respostas de múltipla escolha (A, B, C, D e E) para 100 (cem) questões;



f) local para assinatura do candidato; e

g) campo para marcação de ausência do candidato.

### 2.1.2 **Digitalização e fornecimento de imagens:**

2.1.2.1 A CONTRATADA deverá fornecer as imagens das folhas ópticas digitalizadas em arquivos PDF com resolução de 300 (trezentos) dpi, em escala de cinza e, também, com resolução de 72 (setenta e dois) dpi. Os arquivos PDF deverão ser identificados pelo número de inscrição de cada candidato.

### 2.1.3 **Leitura de dados e elaboração do relatório de respostas:**

2.1.3.1 Os dados registrados nas folhas ópticas deverão ser lidos eletronicamente e, a partir deles e dos dados cadastrais fornecidos pelo CONTRATANTE, deverá ser gerado relatório de respostas nos seguintes termos:

a) O relatório de respostas deverá conter a relação de todos os candidatos e deverá ser fornecido em arquivo EXCEL com os campos "Nome", "Nº de Inscrição", "Situação" (presente ou ausente) e a alternativa registrada em cada questão pelo candidato, conforme o quadro:

NOME	N.º INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	Q1	Q2	Q3	...
Fulano	1234	Presente	A	E	C	...

b) O relatório de respostas deverá conter o símbolo "\*" para indicar ausência de resposta marcada ou o símbolo "@" para indicar que há mais de uma alternativa marcada para a mesma questão ou que ocorreu erro de leitura. Seu fornecimento deve ser imediato após a leitura dos dados.



c) Por questão de segurança do certame e visando minimizar os riscos de qualquer tipo de fraude, a CONTRATADA deverá possuir solução tecnológica de leitura de folhas de respostas com um volume mínimo de 1.000 (um mil) digitalizações/leituras por hora, realizando, assim, a leitura das folhas ópticas em um único dia. A CONTRATADA deve dispor de, no mínimo, 02 (dois) scanners com capacidade de digitalização/leitura de 40 (quarenta) p.p.m.

## **2.2 Diagramação e impressão dos cadernos de prova da Prova Preambular**

2.2.1 Diagramação e impressão de, aproximadamente, 8.070 (oito mil e setenta) cadernos de prova - Tamanho A4, 1x1 cor, papel branco 90g, em torno de 22 folhas frente e verso (44 páginas), totalizando 355.080 (trezentas e cinquenta e cinco mil e oitenta) impressões com grampeamento automático no canto superior esquerdo, incluindo a capa.

2.2.2 Diagramação e impressão de, aproximadamente, 30 unidades, Tamanho A3, 1x1 cor, papel branco 90 (noventa) g, em torno de 22 (vinte e duas) folhas frente e verso (44 páginas), totalizando 1.320 (mil trezentas e vinte) impressões com grampeamento no canto superior esquerdo, incluindo a capa.

2.2.3 Em razão da segurança, visando garantir a confidencialidade e o sigilo das provas, a CONTRATADA deverá possuir capacidade de impressão de 44.550 (quarenta e quatro mil quinhentas e cinquenta) páginas por hora, realizando, assim, a impressão da totalidade das provas em um único dia. O parque gráfico deve possuir, no mínimo 03 (três) impressoras com velocidade mínima de 100 (cem) p.p.m. e função grampear.

## **2.3 Diagramação, impressão, digitalização e fornecimento de imagens dos cadernos de respostas das Provas Discursivas**



### **2.3.1 Diagramação e Impressão dos cadernos de respostas**

2.3.1.1 Diagramação e impressão de, aproximadamente, 2.080 (dois mil e oitenta) cadernos de respostas, sendo 80 (oitenta) unidades para cadernos virgens de igual confecção, porém sem dados do candidato, e 2.000 (duas mil) contendo a seguinte especificação:

a) cada caderno de respostas – Tamanho A4, 1x1 cor, papel branco 90 (noventa) g, composto por 01 (uma) capa e 04 (quatro) folhas de resposta, ou seja, 05 (cinco) folhas por caderno, totalizando 10.400 (dez mil e quatrocentas) folhas com grampeamento automático no canto superior esquerdo; e

b) todas as 05 (cinco) folhas, capa e folhas de resposta, deverão conter os dados de identificação do candidato e a indicação do local de realização de prova, além de código de barras ou outro meio que possibilite o agrupamento das imagens de forma eletrônica.

### **2.3.2 Digitalização e fornecimento de imagens**

2.3.2.1 A CONTRATADA deverá digitalizar os cadernos de respostas e fornecer as imagens do material digitalizado em escala de cinza, da seguinte forma:

a) a CONTRATADA deverá fornecer um arquivo para cada candidato com todas as provas agrupadas (GT I, GT II, GT III e GT IV), em formato PDF, com resolução de 300 (trezentos) DPI. O nome dos arquivos deverá ser o número de inscrição do candidato; e

b) a CONTRATADA deve fornecer um arquivo para cada questão digitalizada, em formato PDF com resolução de 72 (setente e dois) DPI fornecidos sem a imagem dos dados de identificação do candidato e do código de barras. O nome do arquivo deverá



ser composto por: [nº da inscrição do candidato | - (hifen) | nº da questão]. Exemplo: 12345-01.pdf, 12345-02.pdf, ..., 12345-16.pdf. Neste caso, o número das questões deverá ser convertido em número sequencial da seguinte forma:

PROVA	N.º DA QUESTÃO
GT I Questão 1	1
GT I Questão 2	2
GT I Questão 3	3
GT I Questão 4	4
GT II Questão 1	5
GT II Questão 2	6
GT II Questão 3	7
...	...
GT IV Questão 4	16

2.3.2.2 Por questão de segurança do certame e visando minimizar os riscos de qualquer tipo de fraude, a CONTRATADA deverá possuir solução tecnológica para a digitalização dos cadernos de resposta da Prova Discursiva com um volume mínimo de 1.300 (mil e trezentas) digitalizações/leituras por hora, realizando, assim, a digitalização em um único dia. A CONTRATADA deve dispor de, no mínimo, 02 (dois) scanners com capacidade de digitalização/leitura de 40 (quarenta) p.p.m.

## **2.4 Diagramação, impressão e fornecimento de imagens das listas de presença das Provas Preambular e Discursivas**

2.4.1 Diagramação e impressão de, aproximadamente, 230 (duzentas e trinta) unidades - Tamanho A4, 4x0 cores, papel branco 90 (noventa) g, em torno de 02 (duas) folhas cada unidade, 02 (duas) páginas, grampeado no canto superior esquerdo, contendo listagem com os nomes dos candidatos (distribuídos por sala), nº de



inscrição, nº de documento, espaço para assinatura, campo para marcação de ausência e numeração de ordenação sequencial.

2.4.2 A CONTRATADA deverá fornecer um arquivo de imagem para cada sala de prova, em formato PDF, com resolução de 300 (trezentos) DPI. O nome dos arquivos deverá ser o número do prédio seguido do número da sala conforme segue: P 50 - S 102.pdf.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

3.1 A CONTRATADA terá prazo de até 05 (cinco) dias, a partir do fornecimento pelo CONTRATANTE de todos os dados necessários do evento, para confeccionar e entregar as folhas ópticas ao CONTRATANTE (item 2.1.1). O material deverá ser previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

3.2 A data para digitalização e leitura das folhas ópticas será informada à CONTRATADA com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, sendo ela acompanhada pela Comissão de Concurso.

3.3 No prazo de até 03 (três) dias úteis após a digitalização das folhas ópticas, a CONTRATADA deverá entregar as imagens das folhas ópticas digitalizadas ao CONTRATANTE, de acordo com o item 2.1.2 deste contrato.

3.4 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a digitalização das folhas ópticas, a CONTRATADA deverá entregar o relatório de respostas ao CONTRATANTE, de acordo com o item 2.1.3 do presente instrumento.

3.5 A CONTRATADA deverá armazenar as imagens das folhas ópticas em CD /DVD/HD/Pendrive, ficando a cargo da CONTRATADA o fornecimento deste material.



3.6 A data para a impressão da prova preambular será informada à CONTRATADA com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

a) Na data de impressão das provas, o parque gráfico deve estar em uso exclusivo para impressão dos cadernos da prova do 50º (quincuagésimo) Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

b) A CONTRATANTE fornecerá os envelopes de lacre nos quais serão acondicionadas as provas impressas, distribuídos por sala de prova. O acondicionamento das provas nos respectivos envelopes de lacre fica à cargo da CONTRATADA que deverá dispor de, no mínimo, 04 (quatro) funcionários para realizar tal atividade.

c) Para o transporte das provas a CONTRATADA deverá fornecer caixas de papelão – identificadas por local/prédio de aplicação de prova - que serão utilizadas para o acondicionamento dos envelopes lacrados (contendo as provas).

d) Todos os serviços descritos neste item serão acompanhados e supervisionados pela Comissão de Concurso e devem seguir as especificações técnicas constantes neste ajuste.

3.7 A CONTRATADA terá prazo de até 05 (cinco) dias, a partir do fornecimento pelo CONTRATANTE de todos os dados necessários do evento, para confeccionar e entregar os cadernos de resposta da Prova Discursiva ao CONTRATANTE (item 2.3.1). O material deverá ser previamente aprovado pela CONTRATANTE.

3.8 A data para digitalização dos cadernos de resposta da Prova Discursiva será informada à CONTRATADA com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência, sendo ela acompanhada pela Comissão de Concurso.



3.9 No prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a digitalização dos cadernos de resposta da Prova Discursiva, a CONTRATADA deverá entregar suas imagens digitalizadas ao CONTRATANTE, de acordo com o item 2.3.2 deste contrato.

3.10 A CONTRATADA deverá armazenar as imagens dos cadernos de resposta da Prova Discursiva em CD/DVD/HD/Pendrive, ficando a cargo da CONTRATADA o fornecimento deste material.

3.11 A CONTRATADA terá prazo de até 05 (cinco) dias, a partir do fornecimento pelo CONTRATANTE de todos os dados necessários do evento, para confeccionar e entregar as listas de presença ao CONTRATANTE (item 3.4). O material deverá ser previamente aprovado pela CONTRATANTE.

3.12 A digitalização das listas de presença ocorrerá juntamente com a digitalização das folhas ópticas e dos cadernos de respostas da Prova Discursiva.

3.13 No prazo de até 10 (dez) dias após a digitalização das listas de presença, a CONTRATADA deverá entregar suas imagens digitalizadas ao CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

4.1 Os materiais produzidos deverão ser entregues, às custas da CONTRATADA, na Unidade de Concursos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua General Andrade Neves, 106, 14º andar - Centro - Porto Alegre - RS, ou em mãos aos representantes do CONTRATANTE que poderá estar acompanhando a execução dos serviços.

4.2 O recebimento definitivo da impressão das folhas ópticas, cadernos de prova da Prova Preambular, cadernos de resposta da Prova Discursiva e listas de presença se



dará no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do material, para que se comprove a adequação do objeto aos termos do presente instrumento.

4.3 O recebimento definitivo dos serviços referentes à digitalização e fornecimento de imagens, leitura dos dados e elaboração de relatório se dará no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega dos arquivos contendo as imagens e o relatório de respostas, para que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

4.4 Caso o serviço não esteja de acordo com o contratado, a empresa será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, solucionar os problemas apontados, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.5 O parque gráfico da empresa CONTRATADA deverá estar situado em Porto Alegre ou região metropolitana, possuir sistema de monitoramento por câmeras de vigilância 24 horas e ter acesso restrito, devendo a empresa CONTRATADA dispor de todos os recursos necessários para a execução das atividades especificadas neste termo, **não sendo admitida a contratação de terceiros**. Tal solicitação faz-se indispensável em razão da confidencialidade e sigilo das informações de concurso constantes nos documentos.

4.6 O cumprimento dos prazos determinados neste ajuste podem exigir que as atividades especificadas na cláusula segunda desta avença sejam executadas fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados.

4.7 As estimativas informadas não implicam qualquer espécie de compromisso de consumo por parte da CONTRATANTE.



## **CLÁUSULA QUINTA - DO SIGILO**

5.1 A CONTRATADA deve garantir a segurança e o sigilo do material e das informações produzidas em decorrência do concurso público, respondendo, em caso de descumprimento culposo ou doloso, administrativa, civil e criminalmente.

5.1.1 A CONTRATADA obriga-se, inclusive, por seus administradores, prepostos e empregados.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E PAGAMENTO**

6.1 O valor total estimado do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (xx xxx x xxxxxxxxxxx xxxxx) e o pagamento dos serviços contratados será efetuado de acordo com os quantitativos efetivamente produzidos ou executados de cada material ou serviço, com base nos seguintes preços unitários:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6.1.1	Diagramação e Impressão das folhas ópticas	8.100		
6.1.1.2	Digitalização e fornecimento de imagens das folhas ópticas	8.000		
6.1.1.3	Elaboração de relatório de respostas	1		
6.1.2	Diagramação e Impressão dos cadernos de prova da Prova Preambular	8.100		
6.1.3.1	Diagramação e Impressão dos cadernos de respostas da Prova Discursiva	2.080		
6.1.3.2, "a"	Digitalização e fornecimento de imagens da Prova Discursiva por candidato	2.000		
6.1.3.2, "b"	Digitalização e fornecimento de imagens da Prova Discursiva por questão	32.000		
6.1.4.1	Impressão das listas de presença	230		
6.1.4.2	Digitalização e fornecimento de imagens das listas de presença	230		



6.2 O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, encargos trabalhistas, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária.

6.3 A Nota Fiscal somente poderá ser apresentado após o recebimento definitivo do objeto, de acordo com o serviço efetivamente prestado.

6.3.1 O documento fiscal deverá ser apresentado eletronicamente ao servidor responsável pela fiscalização (ou gestão do contrato), para processamento.

6.3.2 Não serão recebidos documentos fiscais no período de 20/12 a 06/01 (período de recesso, se houver).

6.4 O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia, a contar da protocolização, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal ao fiscal do ajuste, que a conferirá e encaminhará à Assessoria de Planejamento e Orçamento do CONTRATANTE para pagamento.

6.4.1 O pagamento dos serviços contratados será efetuado de acordo com os quantitativos efetivamente produzidos ou executados de cada material e serviço.

6.5 Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.



6.6 Por ocasião da quitação da fatura, e sempre que o gestor solicitar, a CONTRATADA deverá apresentar, para permitir a retenção do ISS, se for o caso, os seguintes documentos:

a) comprovante de cadastro no Município em favor do qual será recolhido o imposto;

b) legislação tributária do Município onde ocorrer o fato gerador do tributo, contendo a respectiva alíquota e base de cálculo de ISS;

6.6.1 Caso não seja possível atender ao disposto no item 6.6, por se tratar de contribuinte imune, isento ou dispensado do recolhimento de ISS, a CONTRATADA deverá comprovar tal característica especial mediante a apresentação de documento hábil.

6.7 Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento, a empresa contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda as correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem no momento em que forem sanadas as irregularidades.

6.8 O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, encargos trabalhistas, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária.



6.9 O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas dele decorrentes, como impostos, taxas, contribuições ou outras, serão suportadas pela CONTRATADA.

6.10 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.11 Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês de apresentação da proposta de preços, a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA /IBGE), ou de outro que venha a substituí-lo, no período.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Os valores do presente contrato não pagos nas datas aqui previstas deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA, *pro rata die*, ou por outro que venha a substituí-lo.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1 Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, bem como realizar, a qualquer tempo, através da Comissão do Concurso, vistoria no local da prestação dos serviços, a fim de verificar o atendimento dos requisitos exigidos neste instrumento.

8.2 Constitui direito da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e no prazo convençados.



### 8.3 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações, o que deverá ser atestado pelo fiscal do contrato;
- b) fiscalizar a execução do presente contrato; e
- c) fornecer à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

### 8.4 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços objeto deste contrato na forma ajustada e de acordo com as especificações e as condições do Termo de Referência e da proposta apresentada;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em relação a essas exigências;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE;



f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

h) não subcontratar nem sublocar o objeto do presente ajuste;

i) manter atualizado o contrato social, bem como seus dados, especialmente endereço, telefone e e-mail, durante toda a vigência do ajuste, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração;

j) indicar uma pessoa responsável pela integração de todos os serviços descritos neste documento e por estabelecer o contato entre empresa contratada e representantes do Ministério Público;

k) garantir a segurança e o sigilo do material e das informações produzidas em decorrência do concurso público, sob penalização;

l) dispor de monitoramento por câmeras de vigilância 24 (vinte e quatro) horas e com acesso restrito o local de impressão de provas;

m) permitir que um ou mais representantes do CONTRATANTE acompanhe todas as etapas dos serviços descritos na cláusula segunda deste ajuste;

n) utilizar papel com selo CERFLOR – Programa Brasileiro de Certificação Floresta, ou outra certificação equivalente, para a impressão dos materiais especificados no presente ajuste;



o) manter atualizado durante toda a vigência contratual a legislação de que trata a letra "b" do item 6.6 da cláusula sexta do ajuste ou o documento comprobatório de que trata o item 6.6.1 da cláusula quinta do contrato; e

p) fornecer caixas para acondicionar o material impresso.

### **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor no dia útil seguinte ao de sua publicação resumida no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e perdurará pelo período de 02 (dois) anos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Considerando o valor global ou prazo envolvidos na presente contratação, nos termos do artigo 37 da Lei Estadual nº 15.228/2018, não haverá necessidade na apresentação, pela CONTRATADA, de Programa de Integridade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se o sigilo e a confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto nas referidas normas com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.



11.3 Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar sua conformidade com as obrigações referentes à proteção de dados pessoais.

11.4 A CONTRATADA (operadora) deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do seu conhecimento, qualquer incidente de segurança com dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, sob pena de aplicação, pela autoridade nacional, de penalidades nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados e Resolução ANPD nº 04/2023.

11.4.1 A comunicação deverá ser enviada para o e-mail: encarregado@mprs.mp.br, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data e hora da detecção, data e hora do incidente e sua duração;
- b) quais dados pessoais foram violados;
- c) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados, bem como o número estimado de titulares de dados pessoais afetados;
- d) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados pessoais;
- e) os riscos relacionados ao incidente;
- f) descrição das medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar possíveis danos.



11.5 A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva em desfavor da CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

12.2 Na forma do artigo 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do serviço atrasado, por dia de atraso em que a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na mencionada Lei.

12.3 Na forma do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o descumprimento, no todo ou em parte, das obrigações estabelecidas neste contrato, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Eletrônico deste Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais;



c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

12.4 A multa prevista acima dobrará em caso de reincidência, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

12.5 Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

12.6 As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

12.8 As notificações expedidas pela CONTRATANTE para a apresentação de defesa prévia e recurso serão formalizadas por meio de correspondência eletrônica e, se restar infrutífera, serão efetuadas por ofício entregues na sede da CONTRATADA.

12.8.1 Caso a CONTRATANTE não obtenha êxito quanto à entrega e ao recebimento por parte da CONTRATADA, haverá publicação da notificação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para todos os fins contratuais e legais.



12.9 A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.3.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste contrato, bem como do local e da forma de prestação dos serviços.

14.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

14.3 Qualquer tolerância da CONTRATANTE, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.



14.4 Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada no endereço da sede da CONTRATADA ou e-mail (correio eletrônico, com a correspondente confirmação leitura /recebimento).

14.4.1 Não sendo a CONTRATADA localizada por mudança de endereço, sem aviso à CONTRATANTE, as intimações e demais comunicações serão realizadas por publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

14.5 Considerando a necessidade de publicidade e transparência dos atos praticados pela Administração Pública, bem como, de outra parte, as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de dados, o Ministério Público somente exige para a formalização e execução da contratação os documentos e dados minimamente necessários.

14.6 Todos os dados e documentos apresentados e/ou exigidos para a contratação serão disponibilizados integralmente para consulta no site do Ministério Público e, em alguns casos, em Portais Públicos.

14.7 A apresentação de documentos fora daqueles exigidos são de responsabilidade da própria contratada, porquanto entregues por sua exclusiva liberalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 A designação do gestor, fiscal e seus substitutos será determinada por meio de termo a ser publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **01194.000.047/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

15.2 As providências e atribuições dos agentes designados seguirão as diretrizes do Provimento n.º 05/2023-PGJ.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3910.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.